



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 7 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2575

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- Errata do Decreto Nº 96, de 31 de março de 2021.
- Errata do Decreto Nº 115, de 31 de maio de 2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KQKBJHPYLDVTM/CR5SE0HG

Erratas



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA DO DECRETO Nº 96 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, com fundamento no quanto disposto na Lei Federal nº 14.113/2020 e na Lei Municipal nº 379/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do número do Cadastro de Pessoa Física de um dos representantes das "alunas e alunos da educação básica pública e da escola secundarista do ensino médio", republica, nesta data, a Errata do Decreto nº 96, com a correção dos dados erroneamente publicados, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos à data de 31 de março de 2021.

ONDE SE LÊ:

"**Suplente:** Lucas Silva de Jesus – CPF n. 023.411.259-05".

LEIA-SE:

"**Suplente:** Lucas Silva de Jesus – CPF n. 108.787.925-62".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, TEOFILÂNDIA - BA, 07 de junho de 2021.

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CARLA SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA DO DECRETO Nº 115 DE 31 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, com fundamento no quanto disposto na Lei Federal nº 14.113/2020 e na Lei Municipal nº 275/2015, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do número do Cadastro de Pessoa Física de um dos representantes das "Secretaria Municipal de Educação", republica, nesta data, a Errata do Decreto nº 115, com a correção dos dados erroneamente publicados, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos à data de 31 de maio de 2021.

ONDE SE LÊ:

"Suplente: Maria Alaíde de Araújo – CPF n. 813.872.651-68".

LEIA-SE:

"Suplente: Maria Alaíde de Araújo – CPF n. 813.872.615-68".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, TEOFILÂNDIA - BA, 07 de junho de 2021.

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CARLA SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30